

Relator ANDRE SCHMIDT DE BRITO
 RECORRENTE ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 93274/MG)
 ADVOGADO FERNANDA DE MIRANDA SANTOS CEZAR DE ABREU(OAB: 275468/SP)
 ADVOGADO TAMARA DOS SANTOS CHAGAS(OAB: 362572/SP)
 ADVOGADO VINCENZO GARCIA RIZZO(OAB: 434483/SP)
 RECORRIDO EDILSON GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA(OAB: 91110/MG)
 RECORRIDO AUREN ENERGIA S.A.
 ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 200745/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON GONCALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DECISÃO: A Nona Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: a) afastar a condenação ao pagamento de diferenças salariais por desvio de função e reflexos; b) excluir a condenação ao pagamento da multa do artigo 477, §8º, da CLT; c) afastar a condenação ao pagamento de indenização por danos morais; d) condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, no importe de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, suspensa a exigibilidade pelo prazo de 2 anos (art. 791-A, §4º, da CLT); reduziu o valor da condenação para R\$3.000,00 e o das custas, para R\$60,00, pela 1ª reclamada, que poderá requisitar o excesso recolhido, após o trânsito em julgado desta decisão, nos termos da Instrução Normativa n. 20, de 07/11/2002, do col. TST, e da Resolução Conjunta GP/CGR/GVCR n. 167/2021.
 BELO HORIZONTE/MG, 28 de junho de 2024.

ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO**Processo Nº RORSum-0011470-64.2023.5.03.0082**

Relator ANDRE SCHMIDT DE BRITO
 RECORRENTE ICSK BRASIL CONSTRUCAO LTDA.
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 93274/MG)

ADVOGADO FERNANDA DE MIRANDA SANTOS CEZAR DE ABREU(OAB: 275468/SP)
 ADVOGADO TAMARA DOS SANTOS CHAGAS(OAB: 362572/SP)
 ADVOGADO VINCENZO GARCIA RIZZO(OAB: 434483/SP)
 RECORRIDO EDILSON GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA(OAB: 91110/MG)
 RECORRIDO AUREN ENERGIA S.A.
 ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 200745/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUREN ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DECISÃO: A Nona Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: a) afastar a condenação ao pagamento de diferenças salariais por desvio de função e reflexos; b) excluir a condenação ao pagamento da multa do artigo 477, §8º, da CLT; c) afastar a condenação ao pagamento de indenização por danos morais; d) condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, no importe de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, suspensa a exigibilidade pelo prazo de 2 anos (art. 791-A, §4º, da CLT); reduziu o valor da condenação para R\$3.000,00 e o das custas, para R\$60,00, pela 1ª reclamada, que poderá requisitar o excesso recolhido, após o trânsito em julgado desta decisão, nos termos da Instrução Normativa n. 20, de 07/11/2002, do col. TST, e da Resolução Conjunta GP/CGR/GVCR n. 167/2021.
 BELO HORIZONTE/MG, 28 de junho de 2024.

ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO**Ata****Sessão de Julgamento**

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 26 de junho de 2024, com início às 8h37min e término às 10h42min.
 Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (Presidente), Desembargador

André Schmidt de Brito e Juiz do Trabalho Convocado Carlos Roberto Barbosa.

Procuradora do Trabalho: Dra. Florença Dumont Oliveira.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os demais presentes.

O Exmo. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno parabenizou os novos integrantes da Direção TJMG para o biênio 2024/2026, Exmos. Desembargadores Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Marcos Lincoln dos Santos, Saulo Versiani Penna, Rogério Medeiros Garcia de Lima, Estevão Lucchesi de Carvalho e Kárin Emmerich.

O Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito registrou congratulações pela designação do Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Em seguida, determinou Sua Excelência o início do pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Os seguintes advogados sustentaram oralmente na sessão:

ROT 0010892-28.2022.5.03.0053 Dr. Joaquim Vantuir de Novaes Junior e Dra. Bruna Ramos Leopoldo da Silva; ROT 0010296-40.2023.5.03.0140 Dra. Joana de Vasconcelos Praeiro Leite Mendes; ROT 0010915-17.2022.5.03.0168 Dra. Joana de Vasconcelos Praeiro Leite Mendes; ROT 0010854-88.2022.5.03.0029 Dr. Mayron Campi Lima Barbosa; ROT 0010273-58.2015.5.03.0178 Dr. Hélio Augusto Pedroso Cavalcanti; ROT 0011297-16.2021.5.03.0048 Dra. Gabriela Lage Duarte; ROT 0010480-55.2023.5.03.0185 Dr. Ronaldo Maurílio Cheib; ROT 0010942-61.2023.5.03.0104 Dra. Franciele Natália da Fonseca Ferreira; ROT 0011165-43.2023.5.03.0062 Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira; ROT 0011373-35.2023.5.03.0027

Dra. Gabriela Oliveira Juaçaba Caneca; ROT 0010936-91.2023.5.03.0027 Dr. Mário Medeiros de Camargos; AP 0010548-92.2023.5.03.0059 Dr. Gabriel Braz Guimarães Feliciano; RORSum 0010682-81.2023.5.03.0104 Dr. Odiberto Torres dos Santos; RORSum 0010536-89.2024.5.03.0044 Dr. Hely José de Oliveira Filho; ROT 0011096-68.2023.5.03.0043 Dra. Ana

Carolina Guimarães Alvarenga dos Santos; ROT 0010667-38.2023.5.03.0064 Dr. Glauber Rodrigues Frois; ROT 0010677-65.2023.5.03.0102 Dr. Glauber Rodrigues Frois; ROT 0010274-84.2022.5.03.0182 Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira; AP 0010922-22.2023.5.03.0023 Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira; RORSum 0011239-30.2023.5.03.0052 Dr. Uirá Beirão; ROT 0011613-33.2022.5.03.0100 Dr. Gabriel Braz Guimarães Feliciano; RORSum 0010363-52.2024.5.03.0113 Dr. Tiago da Rocha Moreira;

RORSum 0010270-70.2024.5.03.0184 Dr. Tiago da Rocha Moreira; ROT 0010442-49.2023.5.03.0086 Dr. Henrique Cabral Leão; ROT 0010932-29.2023.5.03.0003 Dr. Otávio Vieira Tostes e Dra. Thaís de Castro Menezes; RORSum 0010144-97.2024.5.03.0029 Dr. Raphael Milton Nunes; RORSum 0010335-65.2024.5.03.0087 Dr. Raphael Milton Nunes; RORSum 0010407-86.2024.5.03.0108 Dr. Tiago da Rocha Moreira; ROT 0011032-09.2023.5.03.0027 Dr. Bruno Binder Soares Anacleto; RORSum 0010726-97.2019.5.03.0021 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente aprovou a ata da sessão anterior, dispensando a leitura. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9ª Turma do TRT da 3ª Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Notificação

Processo Nº AIRO-0010197-52.2024.5.03.0167

Relator	WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO FILHO
AGRAVANTE	SAO JORGE SIDERURGIA LTDA
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO(OAB: 135639/RJ)
AGRAVANTE	BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	PEDRO PAULO DE SOUZA PONTES(OAB: 72187/RJ)
AGRAVADO	JAIRO SOTERIO DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO NUNES FONSECA(OAB: 82381/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAO JORGE SIDERURGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

As reclamadas São Jorge Siderurgia Ltda. (1ª) e BR BAP Norte Comércio e Indústria (4ª) interpuseram separadamente recursos ordinários nos quais solicitam a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

A 1ª ré sustenta que foi deferida em seu favor os benefícios da recuperação judicial em 06/11/2023 nos autos de n.º 0849320-15.2023.8.19.0021 (fls. 449/450).

A 4ª reclamada advoga que, no exercício de 2023, teve resultado negativo de R\$169.465,91 (fl. 465).